COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 368
Rubrica

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: A empresa D & M Serviços de Publicidade e Propaganda Ltda, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 861.300,00 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 09 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-14.2023. Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Palmácia/CE. O edital disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **23 de Maio de 2023** às **09:h00min**, **abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília)**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone: (85) 3329-1102 de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Sirvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE 002.2023-SEDUC. **Objeto**: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo Caminhonete 4x4, Cabine Dupla, para atender o acompanhamento Pedagógico, tendo em vista a Equidistância das Unidades Escolares da Zona Rural e Distritos à Sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município, de acordo com as especificações constantes no edital. **Tipo**: Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **23.05.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e municipios.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEOB-CP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de engenharia, eficientização, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública, contemplando elaboração de projetos executivos, tecnologia led para atender as demandas do Município de Ibicuitinga/CE. A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe o resultado do recurso interposto pela empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EP, sendo conhecido o recurso e negado provimento, inalterado o resultado de habilitação. Ficam intimados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 15 de maio de 2023, às 09:00hs. Maiores informações via https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou junto à CPL. Ibicuitinga, 09 de maio de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 - PMI. O **Município de Ibiapina**, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - PMI**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinado para as Diversas Secretarias do Município de Ibiapina/CE**. Estando aberto o prazo para cadastramento de proposta até o dia 23.05.2023, 08h00min, abertura das propostas no dia 23.05.2023, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 23.05.2023 às 09h00min. O referido edital estará disponível no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br. Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN 04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 09 de maio de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Capistrano-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.957.388/0001-07, **INTERPOS RECURSO** na fase de **HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.15.02/2023- TP**, cujo objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Implementação de Governança das Contratações de Interesse das Diversas Secretarias do Município do Município de Capistrano/CE**. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Capistrano-CE, em 10 de maio de 2023. Aline Bandeira da Silva - **Presidente**.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.25.01/2023 PE. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 016/2020, o Pregoeiro Interno da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº **04.25.01/2023 PE** para a **Aquisição de Kits de Projeto Pedagógico, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna/CE**. Edital: 09/05/2023. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 10/05/2023 a partir das 11:00hs no site **www.bbmnet.com.br/licitacoes**. **Abertura das propostas 23/05/2023 às 08h 31min** (horário de Brasília) no sítio **www.bbmnet.com.br/licitacoes**. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e no **licitacoes.tce.ce.gov.br**. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio **www.bbmnet.com.br/licitacoes** para verificação de informações e alterações supervenientes. Itapiúna, 09 de maio de 2023. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Pregoeiro Interno da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.1-TP. A CPL do Município de Guaramiranga, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de análise de proposta de preços da TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.14.1-TP. Objeto: Reforma e manutenção preventiva da UBS Linha da Serra, UBS Pernambuquinho e a UBS da sede em Guaramiranga/Ce. Proposta vencedora: 1º lugar ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - ME com o valor global de R$ 274.684,91 e propostas classificadas: 2º lugar RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VERÍSSIMO com o valor global de R$ 280.082,70; 3º lugar APLA COMÉRCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R$ 281.381,02; 4º lugar WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R$ 281.381,02; 5º lugar PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R$ 281.778,31 e 6º lugar CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP com o valor global de R$ 282.673,60. Portanto fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Alison Pereira dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.02/2023. **Objeto**: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Passagem Molhada Granata 2 no Município de Pacujá-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **Inabilitadas**: 01 - VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.074.048/0001-17; 02 - J. PARENTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.682.501/0001. **Habilitadas**: 01 - ELLUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.723.179/0001-07; 02 - M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 35.864.126/0001-30; 03 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.131.683/0001-09; 04 - L & L SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.376.874/0001-82; 05 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.131.683/0001-09; 06 - MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.691.178/0001-04; 07 - STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.041.596/0001-36; 08 - R.P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.338.827/0001-15; 09 - VIRGÍLIO & JAGUARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.992.393/0001-20; 10 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 25.011.748/0001-10; 10 - ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.297/0001-29; 11 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.160.697/0001-75; 12 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 13 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.932.123/0001-14; 14 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.544.576/0001-69; 15 - AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 74.022.229/0001-63; 16 - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.066.610/0001-38; 17 - FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05680849309 - CNPJ: 29.648.829/0001-87; 18 - FJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.049.189/0001-23; 19 - R S M PESSOA LTDA - CNPJ: 33.158.524/0001-89; 20 - CENTEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.502.041/0001-08; 21 - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.876.676/0001-62; 22 - EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.232.522/0001-66; 23 - CONSTRUTORA HELDA LTDA - CNPJ: 15.813.806/0001-50; 24 - AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.835.969/0001-20; 25 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 41.356.135/0001-71; 26 - CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ: 01.795.971/0001-38. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22, 325, Centro, Pacujá/CE, em 09 de maio de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº 0302.01/2023. **Objeto**: Contratação de Empresa para Roço Lateral das Estradas Vicinais, Limpeza de Sargetas, Pintura de Meio Fio e Capinagem Manual junto ao Município de Pacujá-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **Inabilitadas**: 01 – A & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.219.446/0001-02; 02 - VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.074.048/0001-17; 03 - RMIMESQUITA - ME - CNPJ: 44.647.616/0001-24. **Habilitadas**: 01 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 27.717.419/0001-15; 02 - AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.777.967/0001-40; 03 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.131.683/0001-09; 04 - ANAPP EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 15.203.873/0001-79; 05 – MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.691.178/0001-04; 06 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E LTDA - CNPJ: 00.042.593/0001-02; 07 - RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.780.181/0001-50; 08 - OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.066.610/0001-38; 09 - R S M PESSOA LTDA - CNPJ: 33.158.524/0001-89; 10 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 22.575.652/0001-97; 11 - TRÊS REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.639.332/0001-47; 12 - SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12; 13 - MANDACARU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.530.845/0001-02; 14 - R A CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 13.772.981/0001-66; 15 - AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.835.969/0001-20; 16 - SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.304.063/0001-72; 17 - BARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.332.613/0001-73; 18 - FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 11.045.440/0001-50; 19 - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.155.085/0001-97; 20 - PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.280.521/0001-82; 21 - APOLO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.766.379/0001-97; 22 - CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09; 23 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.560.312/0001-74; 24 - EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.232.522/0001-66; 25 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.160.697/0001-75; 26 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.932.123/0001-14; 27 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 28 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 41.356.135/0001-71; 29 - L B CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.454.732/0001-78; 30 - STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.041.596/0001-36; 31 - R.P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.338.827/0001-15; 32 - ELLUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.723.179/0001-07; 33 - COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.411.277/0001-00. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22, 325, Centro, Pacujá/CE, em 09 de maio de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – CGIRS RMC (COMARES CARIRI) – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12.04.2023.01-CH. O Consórcio Público Intermunicipal para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri - CGIRS RMC (COMARES Cariri/CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 03 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, a ser instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri – CGIRS RMC (COMARES Cariri), objetivando a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h, ou gratuitamente através do site www.comarescariri.ce.gov.br, www.municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br, consorcio.php/licitacao/abertas - Data da abertura da sessão: dia 30 de maio de 2023, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Santana do Cariri/CE, 28 de abril de 2023. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP. O Presidente da CPL de Miraíma torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraíma - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, RIACHO FUNDO, GAPEU E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. Miraíma - CE, 09 de Maio de 2023. ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **23 de maio de 2023 às 09h:30min** (horário de Brasília) no portal http://www.novobbmnet.com.br/ conforme especificado no **Edital Nº 0805.01.2023-PE** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cícero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.pacoti.ce.gov.br/. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 09 de maio de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.27.1. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo para atender às necessidades das diversas secretarias do município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: Matias E Leitão Consultores Associados. Empresa inabilitada: Nu Consultoria Empresarial Ltda. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no ART. 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88) 3521-9600, das 8h às 14h (horário local). **Crato/CE, em 08 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ – AVISO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Gomes De Matos Construtora E Empreendimentos Ltda interpôs recurso administrativo, referente à Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.03.31.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados em manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 08 de maio de 2023. Everton Clementino de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.002/2021-CP – O Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS torna público que após a publicação do Aviso de Licitação referente ao Concorrência Pública Nº 08.002/2021-CP constatou-se a existência de um erro de digitação no **Aviso de Licitação** no Edital acima mencionado na numeração da licitação, passando a partir desta data ser considerado o seguinte: **ONDE SE LÊ**: "08.002/2021-CP" **LEIA-SE**: "**06.001/2023-CP**". **Aracati-CE, 09 de Maio de 2023. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-SEINFRA/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 12/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Construção de uma praça pet e espaço família, Bairro Várzea da Matriz. **LICITANTE HABILITADA: 1. RS ENGENHARIA EIRELI. LICITANTES INABILITADAS**: 1. PXO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME – itens: 4.1.8.b e 4.1.8.c e 2. ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – itens 2.3; 4.1.7.b e 4.1.8.c. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 09 de Maio de 2023. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.17.01-TP-INFRA - Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção uma praça e pavimentação em pedra tosca na Localidade Curralinho Velho, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento de Documentos de Habilitação, conforme segue: **HABILITADAS: CONSTRUTORA AG EIRELI**, CNPJ: 34.326.829/0001-09 e **AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 18.777.967/0001-40. A Ata de Julgamento da Habilitação se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como portal de licitações do TCE/CE e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias do Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 destinado à interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrarrazões se assim o desejarem. Caso não haja interposição de recursos fica Abertura dos Envelopes de Proposta de Preço marcada para o dia **18 de Maio de 2023, às 09h. Coreaú-CE, 09 de Maio de 2023. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DO 1º ADITIVO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Aditivo ao Edital para os interessados na Tomada de Preços Nº 009/2023TPINFRA, que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para executar os serviços de roçagem manual das margens das estradas vicinais do Município de Ipu. **Motivo**: Alteração do subitem 4.1.3.1 do item 4.1.3 - Da Qualificação Técnica. O 1º Aditivo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Sítio: (http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/). **Ipu-CE, 08 de Maio de 2023. Francisco Jesemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente à Tomada de Preço Nº 002/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de reforma e ampliação do Centro Integrado de Atenção à Saúde – CIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS COM PROPOSTA CLASSIFICADAS**: 01- AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 03- CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 04- JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05- LB CONSTRUÇÕES LTDA; 06- MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 07- MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 08- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA; 09- TCTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 10- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS COM PROPOSTA DESCLASSIFICADAS**: 11- CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; 12- MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME. **EMPRESA VENCEDORA: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 474.755,24** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Inez Helena Braga - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SEINFRA - ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/05/2023, em favor da **LICITANTE VENCEDORA: ARN CONSTRUCOES LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ com o Nº 11.477.070/0001-51, com endereço na rua Marechal Deodoro, 221, Benfica, Fortaleza - CE, CEP: 60.020-060, representada por Pedro Henrique Nóbrega Silva, portador do CPF Nº 040.176.733-76, no **VALOR GLOBAL** de **R$ 714.110,56** (Setecentos e Quatorze Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos). O objeto da Tomada de Preços Nº 003/2023-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em estradas vicinais do município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (Convênio Nº 92.3467), parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 09 de Maio de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P241581/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - SME (SRP) (BB Nº 998548) - Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA**: 23/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO**: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL**: Gratuito. **INFORMAÇÕES**: Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone**: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Maio de 2023. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P238041/2023 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001 - SETRAN - Comissão Permanente de Licitação. **DATA DE ABERTURA**: 26/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO**: Concessão de serviço público intramunicipal de transporte rodoviário distrital de passageiros no município de Sobral. **VALOR DO EDITAL**: Gratuito. **INFORMAÇÕES**: Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone**: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Maio de 2023. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P246727/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. **DATA DE ABERTURA**: 26/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da urbanização do Parque do Jordão, distrito de Jordão, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL**: Gratuito. **INFORMAÇÕES**: Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone**: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Maio de 2023. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Tamboril/CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.** Início do Cadastro das Propostas: **10 de Maio de 2023**; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **23 de Maio de 2023, às 09h**. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Portal: www.bllcompras.com. **Tamboril-CE, 09 de Maio de 2023. Moizeis dos Santos Feitosa - Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.**

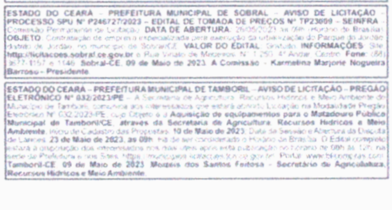

enel

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70 NIRE 23300007891

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 5 de maio de 2023, às 16h, na sede da Companhia Energética do Ceará - COELCE ("Companhia" ou "Emissora"), na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará. **2. Convocação e Presença**: Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs/as): Guilherme Gomes Lencastre, Mario Fernando de Melo Santos, Nicola Cotugno, Marcia Massotti de Carvalho, Gino Celentano, Ana Claudia Gonçalves Rebello e João Francisco Landim Tavares. **3. Mesa**: Sr. Guilherme Gomes Lencastre na qualidade de Presidente e Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure na qualidade de Secretária. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a realização da 10ª (décima) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("Debêntures"), nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem se limitar a: (a) contratação de instituição financeira para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta; e (b) negociação e assinatura dos instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, inclusive da escritura de emissão e seus eventuais aditamentos, bem como do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido); e (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações**: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** A realização da Emissão e da Oferta, as quais passarão a ter as seguintes características e condições, a serem reguladas no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Energética do Ceará - COELCE*" ("Escritura de Emissão"): **(a) Destinação dos Recursos**: Os recursos líquidos captados pela Emissora, por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados, a exclusivo critério da diretoria da Emissora, para refinanciamento e reforço de caixa no curso ordinário dos negócios da Emissora. **(b) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão. **(c) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais). **(d) Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de maio de 2023 ("Data de Emissão"). **(e) Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única. **(f) Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures. **(g) Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) da totalidade das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) desde que com o cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme aplicável, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2024 ("Data de Vencimento"). **(h) Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures**: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures ("Debenturistas"). **(i) Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Emissora. **(j) Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. **(k) Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(l) Amortização Programada**: Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento. **(m) Atualização Monetária das Debêntures**: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **(n) Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), desde a primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definidos), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(o) Data de Pagamento da Remuneração**: Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2023 e o último na Data de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"). **(p) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição da Oferta a ser previsto no Contrato de Distribuição. O preço de subscrição das Debêntures, (i) na primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será realizada à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, desde que aplicado à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data de Integralização. Para os fins da Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures. **(q) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). **(r) Resgate Antecipado Facultativo**: A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de novembro de 2023 (inclusive), por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento, observados os demais termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma *pro rata temporis* considerando os Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão. **(s) Amortização Extraordinária Facultativa**: A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de novembro de 2023 (inclusive), por realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, observados os demais termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao (a) valor da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido, (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e (c) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculado de forma exponencial de forma *pro rata temporis* considerando os Dias Úteis entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão. **(t) Aquisição Facultativa**: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação ou realizar uma oferta de aquisição facultativa total ou parcial para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por alienar suas respectivas Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 14 a 19 da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada e desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com esta Cláusula poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures. **(u) Local de Pagamento**: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3, ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso. **(v) Encargos Moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). **(w) Vencimento Antecipado**: As obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de determinadas hipóteses previstas na Escritura de Emissão ("Evento Vencimento Antecipado"), obrigando a Emissora a realizar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão. **(x) Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de oferta de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizada segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, ou seja, para o montante total de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 10ª (décima) Emissão da Companhia Energética do Ceará – COELCE*" ("Contrato de Distribuição"). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) acessados pelo Coordenador Líder, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores. **(y) Público Alvo da Oferta**: Nos termos do Contrato de Distribuição e da Resolução CVM 160, a Oferta será destinada exclusivamente a investidores Profissionais e, para fins da Oferta, serão considerados "Investidores Profissionais" aqueles investidores referidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"). **(z) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: As Debêntures serão depositadas (A) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (B) para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; (ii) entre Investidores Qualificados (assim definidos como aqueles investidores referidos no artigo 12 da Resolução CVM 30), após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"); e (iii) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. **(aa) Demais características**: As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão. **5.2.** A delegação de poderes à Diretoria da Emissora, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando à: **(a)** contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública de Debêntures; **(b)** contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessor legal, agência de classificação de risco, entre outros; e **(c)** discussão, negociação, definição dos termos da Oferta, das Debêntures e da Emissão, bem como a celebração, pela Emissora, no âmbito da Emissão e da Oferta, da Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos, do Contrato de Distribuição e demais documentos necessários no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **5.3.** A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Assinaturas: Mesa**: Guilherme Gomes Lencastre – Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Conselheiros de Administração**: Guilherme Gomes Lencastre, Mario Fernando de Melo Santos, Nicola Cotugno, Marcia Massotti de Carvalho, Gino Celentano, Ana Claudia Gonçalves Rebello e João Francisco Landim Tavares. Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Fortaleza, 5 de maio de 2023. Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 6126302 em 08/05/2023 da Empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ 07.047.251/0001-70 e protocolo 230712720 - 08/05/2023. Carolina Price Evangelista Monteiro - Presidente.